

Para o efeito, deverão os interessados proceder à marcação da respectiva consulta através do telefone 218425700, Secção de Concursos e Assiduidade.

14 de Março de 2005. — A Directora de Unidade de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 7080/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 7339/2003, de 30 de Outubro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego na directora da Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados, licenciada Maria Irene Morgado Sobreira Baptista Sequeira, os seguintes poderes:

- 1 — Relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica:
 - 1.1 — Justificar faltas;
 - 1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
 - 1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
 - 1.4 — Solicitar aos serviços competentes de assiduidade a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);
 - 1.5 — Autorizar o pagamento de despesas correntes de natureza urgente até ao montante de € 199,52, bem como de despesas de transportes públicos por motivo de serviço;
 - 1.6 — Propor o pagamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte, cujas deslocações tenham sido prévia e superiormente autorizadas;
 - 1.7 — Propor o pagamento de remunerações por trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;
 - 1.8 — Homologar as classificações de serviço.
- 2 — No âmbito dos estabelecimentos integrados, com poderes de subdelegação nos directores respectivos:
 - 2.1 — Elaborar os projectos do plano de acção e respectivo orçamento;
 - 2.2 — Participar no processo de selecção dos recursos humanos a afectar aos estabelecimentos;
 - 2.3 — Autorizar os planos de férias e as respectivas alterações;
 - 2.4 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
 - 2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
 - 2.6 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função dos regimes de trabalho;
 - 2.7 — Autorizar as deslocações dos utentes em transportes públicos e em táxi;
 - 2.8 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros, material lúdico e didáctico, e com a aquisição de serviços até ao montante de € 750, respeitando as regras e limites superiormente estabelecidos para os fundos fixos;
 - 2.9 — Autorizar a celebração de contratos de formação com os formandos de formação profissional co-financiados pelo Fundo Social Europeu;
 - 2.10 — Efectuar a cobrança das participações devidas pelos utentes;
 - 2.11 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com uma assinatura do funcionário ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência;
 - 2.12 — Visar documentos de receita e despesa;
 - 2.13 — Autorizar despesas relacionadas com projectos do Fundo Social Europeu até € 300;
 - 2.14 — Autorizar as transferências e saídas de utentes;
 - 2.15 — Autorizar as deslocações dos funcionários dentro e para fora do distrito de Lisboa, que não confirmam lugar ao abono de ajudas de custo;
 - 2.16 — Fixar o montante das participações devidas pelos utentes de acordo com as normas em vigor;
 - 2.17 — Autorizar o pagamento de salários de estímulo;
 - 2.18 — Autorizar o pagamento de dinheiro de bolso para utentes que não tenham qualquer tipo de rendimento;
 - 2.19 — Seleccionar amas;
 - 2.20 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos correntes de serviço;
 - 2.21 — Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pela subdelegada desde 19 de Fevereiro de 2004, cessando nessa data a subdelegação de poderes nos directores dos estabelecimentos integrados.

12 de Abril de 2004. — A Adjunta do Director, *Maria de Deus Paulos e Cruz.*

Despacho n.º 7081/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 7339/2003, de 30 de Outubro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego os seguintes poderes:

- 1 — No director da Unidade de Sistemas de Informação, Paulo de Jesus Leite Ribeiro de Castro, os seguintes poderes relativamente ao pessoal afecto à Unidade de Sistemas de Informação:
 - 1.1 — Justificar faltas;
 - 1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
 - 1.3 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
 - 1.4 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - 1.5 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);
 - 1.6 — Autorizar o pagamento de despesas correntes de natureza urgente até ao montante de € 199,52, bem como de despesas de transportes públicos por motivo de serviço;
 - 1.7 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas pelo director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa ou por um dos seus adjuntos;
 - 1.8 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho nocturno, trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;
 - 1.9 — Homologar as classificações de serviço.
- 2 — Os poderes referidos nos números anteriores podem ser subdelegados nos directores de núcleo e pessoal de chefia das respectivas unidades, excepto quanto à autorização de despesas correntes referidas no n.º 1.6 e à homologação das classificações de serviço, sem prejuízo do disposto no n.º 5.32.
- 3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2004.

1 de Julho de 2004. — O Adjunto do Director, *Pedro Pinto Gonçalves.*

Despacho n.º 7082/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 7339/2003, de 30 de Outubro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego os seguintes poderes:

- 1 — No director do Núcleo de Sistemas de Informação, Carlos Manuel Baptista dos Santos Pereira, os seguintes poderes relativamente ao pessoal afecto à Unidade de Sistemas de Informação:
 - 1.1 — Justificar faltas;
 - 1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
 - 1.3 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
 - 1.4 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - 1.5 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);
 - 1.6 — Autorizar o pagamento de despesas correntes de natureza urgente até ao montante de € 199,52, bem como de despesas de transportes públicos por motivo de serviço;

1.7 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas pelo director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa ou por um dos seus adjuntos;

1.8 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho nocturno, trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;

1.9 — Homologar as classificações de serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2004 até 15 de Junho de 2004.

1 de Julho de 2004. — O Adjunto do Director, *Pedro Pinto Gonçalves*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 3588/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2004, referente aos funcionários do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, afectos ao Centro Distrital de Segurança Social do Porto.

Da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, ao abrigo do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma legal.

14 de Março de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Aviso n.º 3589/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 da vogal do conselho directivo do ISSS, foi autorizada a transferência, ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, da assistente administrativa especialista *Vitória Luz Rosa Agostinho Júlio*, afecta ao quadro do Hospital de São Bernardo, S. A., para o quadro do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo, CDSS de Setúbal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

17 de Março de 2005. — O Director, *Manuel Pires Andrade Pereira*.

Aviso n.º 3590/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 da vogal do conselho directivo do ISSS foi autorizada a transferência, ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, da assistente administrativa *Ana Cristina Pereira Batista Lobato*, afecta ao quadro do Hospital de São Bernardo, S. A., para o quadro do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo — CDSS de Setúbal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

17 de Março de 2005. — O Director, *Manuel Pires Andrade Pereira*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Despacho n.º 7083/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 12 935/2004, de 2 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 1 de Julho de 2004, do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), subdelego no director do Núcleo de Prestações, licenciado *António Eduardo Ferreira Gomes de Sousa*, a competência para:

- 1) Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;
- 2) Decidir sobre a atribuição do subsídio de doença;
- 3) Decidir sobre as situações de doença directa;
- 4) Despachar os processos relativos à ausência de domicílio e exercício de actividade profissional dos beneficiários na situação de incapacidade temporária;
- 5) Decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídios de férias e de Natal e outras de natureza análoga;
- 6) Decidir sobre a atribuição dos subsídios de maternidade, de paternidade e de adopção;
- 7) Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio para a assistência na doença a descendentes menores ou defi-

cientes e do subsídio para assistência a deficientes profundos e doentes crónicos;

- 8) Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego;
- 9) Decidir sobre a atribuição e cessação do subsídio de renda de casa;
- 10) Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários no âmbito da área da respectiva competência;
- 11) Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área, excepto a dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais e institutos públicos.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar nas chefias de equipa do respectivo Núcleo competência para deferir os pedidos de atribuição das prestações, emitir e assinar declarações respeitantes a beneficiários e assinar correspondência de natureza corrente dirigida a contribuintes e beneficiários.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pelo dirigente atrás referido desde 3 de Janeiro de 2005.

7 de Março de 2005. — O Director da Unidade, *Laurindo de Sousa Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Auditoria Ambiental

Aviso n.º 3591/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Auditoria Ambiental, sita na Avenida de António Augusto de Aguiar, 9, 1.º, esquerdo, 1050-010 Lisboa, a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2004, relativa aos funcionários do seu quadro de pessoal.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Fevereiro de 2005. — A Auditora, *Maria Isabel Guerra*.

Instituto Nacional do Transporte Ferroviário

Rectificação n.º 531/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 9 de Fevereiro de 2005, a deliberação n.º 138/2005, de 29 de Outubro de 2004, a rectifica-se que, no n.º v, alíneas ii), iii) e iv), onde se lê «Decreto-Lei n.º 187/99, de 8 de Junho», deve ler-se «Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho».

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Brito da Silva*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 920/2005. — Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo o motorista *Armando Manuel Borges Cardoso* pela dedicação e profissionalismo com que exerceu as suas funções.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.

Louvor n.º 921/2005. — Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo o motorista *Nuno Miguel de Jesus Gonçalves* pela dedicação e profissionalismo com que exerceu as suas funções.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.